



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 162/UFFS/2011 PROCESSO SELETIVO UFFS 2012



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso das suas atribuições legais, declara abertas as inscrições ao Processo Seletivo UFFS/2012, das 8h do dia 10 de novembro de 2011 até as 23h59min do dia 13 de janeiro de 2012, para ingresso em seus Cursos de Graduação, nos *campi* de Chapecó (SC), Erechim (RS), Cerro Largo (RS), Realeza (PR) e Laranjeiras do Sul (PR), no ano letivo de 2012, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) e portadores de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, participantes do Exame Nacional do Ensino Médio nos exercícios de 2010 e/ou 2011 (ENEM/2010 e ENEM/2011), na forma estabelecida na Portaria 807/2010 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 21 junho de 2010 e na Portaria Normativa 16, de 27 de julho de 2011, e suas alterações posteriores.

1. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo UFFS/2012, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no ano letivo de 2012, nos cursos oferecidos na modalidade presencial, nos cinco *campi* da UFFS.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Processo Seletivo UFFS/2012 será realizada *somente via internet*.

2.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar o site www.uffs.edu.br, (*link Processo Seletivo UFFS/2012*), das 8h do dia 10 de novembro de 2011 até as 23h59min do dia 13 de janeiro de 2012, horário de Brasília.
- b) preencher integralmente, com seus dados e números de documentos, o Requerimento de Inscrição, conforme formulário eletrônico disponibilizado, confirmando a inscrição ao final do preenchimento.
- c) possuir e informar um endereço de e-mail de uso frequente para a comunicação.
- d) imprimir e guardar o Comprovante de Requerimento de Inscrição.

2.2.1 – São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

2.3 – O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 2.2 não terá a sua inscrição efetivada.

2.4 - A UFFS não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item **2.2.d** deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

2.5 - Para efeito de inscrição, serão considerados os documentos de Cadastro de Pessoa Física – CPF – e de identidade nacional ou internacional, especificadas nos itens 2.6 e 2.7.

2.6 - Para candidatos brasileiros, considerar-se-ão exclusivamente as Cédulas de Identidade, em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar e Polícia Federal.

2.7 - Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade a cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores e/ou o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.8 - Os candidatos que cursaram o Ensino Médio em Escola Pública, de forma integral ou parcial, deverão declarar essa situação, visando a subsidiar a classificação no Processo Seletivo UFFS/2012.

2.8.1 - Essa declaração constará no formulário de inscrição e nela o candidato informará explicitamente a quantidade de séries do ensino médio cursadas integralmente e com aprovação em Escola Pública. Para fins do 'fator escola pública', somente podem ser computados os anos de estudo em escola pública cursados integralmente e com aprovação, sendo responsabilidade do candidato a informação correta, sob pena de desclassificação.

2.8.2 – Em caso de aprovação, o candidato deverá comprovar tal declaração por ocasião da matrícula. A não comprovação acarretará a desclassificação do candidato.

2.8.3 – Não podem ser computados, para fins de aproveitamento no 'fator escola pública', os anos de estudo em escola particular, mesmo que tenha havido bolsa de estudo.

2.9 - A inscrição no Processo Seletivo UFFS/2012 dará ao candidato o direito de optar por dois Cursos de Graduação, Opção 1 e Opção 2, oferecidos pela UFFS e relacionados no Quadro Geral de Vagas constante do item 3 deste Edital.

2.9.1 – O candidato somente concorrerá ao curso de sua opção 2 caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos de opção 1.

2.10 - Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.

2.11 - Os dados referentes ao concurso (opções de curso e quantidade de anos do ensino médio cursados em escola pública) serão considerados definitivos segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.

2.12 A “confirmação da inscrição”, contendo os dados informados na inscrição, será disponibilizada a partir de **23 de janeiro de 2012** no *site*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

www.uffs.edu.br, link “Processo Seletivo UFFS/2012” - “Confirmação da Inscrição”.

2.13 - A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 - No Processo Seletivo UFFS/2012, são oferecidas 2160 vagas, distribuídas nos 33 cursos de graduação, em 42 ingressos, criados pela Portaria Nº 044/UFFS/2009, com a disponibilidade de vagas por curso de acordo com a Resolução nº 002/2011 - CONSUNI/CGRAD, nos cinco *campi* da instituição, conforme especificado a seguir:



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Cerro Largo, RS				
Nome do Curso	Número de Vagas			Campus
	1º Sem.	2º Sem.	Total	
Agronomia – Bacharelado - Integral	52	-	52	Cerro Largo
Administração – Bacharelado - Integral	55	-	55	Cerro Largo
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis – Bacharelado - Integral	53	-	53	Cerro Largo
Ciências: Biologia, Física e Química - Licenciatura - Noturno	150	-	150	Cerro Largo
Letras: Português e Espanhol - Licenciatura - Noturno	35	-	35	Cerro Largo
5 ofertas	Cerro Largo			

Campus Chapecó, SC				
Nome do Curso	Número de Vagas			Campus
	1º Sem.	2º Sem.	Total	
Administração – Bacharelado - Matutino	50	-	50	Chapecó
Administração – Bacharelado - Noturno	-	50	50	Chapecó
Agronomia – Bacharelado - Integral	-	55	55	Chapecó
Ciência da Computação – Bacharelado -	50	-	50	Chapecó





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Matutino				
Ciência da Computação – Bacharelado - Noturno	-	50	50	Chapecó
Enfermagem – Bacharelado - Integral	41	-	41	Chapecó
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis – Bacharelado - Integral	60	-	60	Chapecó
Filosofia – Licenciatura - Matutino	30	-	30	Chapecó
Filosofia – Licenciatura - Noturno	-	52	52	Chapecó
Geografia - Licenciatura - Matutino	30	-	30	Chapecó
Geografia - Licenciatura - Noturno	-	50	50	Chapecó
História - Licenciatura - Matutino	50	-	50	Chapecó
História – Licenciatura - Noturno	-	50	50	Chapecó
Pedagogia – Licenciatura - Matutino	50	-	50	Chapecó
Pedagogia – Licenciatura - Noturno	-	50	50	Chapecó
Letras: Português e Espanhol – Licenciatura - Matutino	30	-	30	Chapecó
Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Noturno	-	30	30	Chapecó
Ciências Sociais – Licenciatura - Matutino	35	-	35	Chapecó
Ciências Sociais – Licenciatura -Noturno	-	50	50	Chapecó
19 ofertas	Chapecó			

<i>Campus Erechim, RS</i>				
Nome do Curso	Número de Vagas			<i>Campus</i>
	1º. Sem.	2º. Sem.	Total	
Agronomia – Bacharelado - Integral	50	-	50	Erechim
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado - Integral	50	-	50	Erechim
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis – Bacharelado – Integral	-	50	50	Erechim
Filosofia - Licenciatura - Noturno	50	-	50	Erechim





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Geografia - Licenciatura - Noturno	50	-	50	Erechim
História - Licenciatura - Noturno	50	-	50	Erechim
Pedagogia - Licenciatura - Noturno	50	-	50	Erechim
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	50	-	50	Erechim
8 ofertas	Erechim			

Campus Laranjeiras do Sul, PR				
Nome do Curso	Número de Vagas			Campus
	1º Sem.	2º Sem.	Total	
Agronomia – Bacharelado - Integral	54	-	54	Laranjeiras do Sul
Ciências Econômicas – Bacharelado – Integral	58	-	58	Laranjeiras do Sul
Engenharia de Alimentos – Bacharelado – Integral	53	-	53	Laranjeiras do Sul
Engenharia de Aquicultura – Bacharelado – Integral	53	-	53	Laranjeiras do Sul
Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura - Integral	31	-	31	Laranjeiras do Sul
Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura - Integral	-	33	33	Laranjeiras do Sul
6 ofertas	Laranjeiras do Sul			

Campus Realeza, PR				
Nome do Curso	Número de Vagas			Campus
	1º Sem.	2º Sem.	Total	
Ciências: Biologia, Física e Química - Licenciatura - Noturno	150	-	150	Realeza
Letras: Português e Espanhol - Licenciatura - Noturno	30	-	30	Realeza
Medicina Veterinária – Bacharelado - Integral	50	-	50	Realeza





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Nutrição – Bacharelado – Integral	40	-	40	Realeza
4 ofertas	Realeza			



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1- O candidato ao Processo Seletivo UFFS/2012 será avaliado de acordo com seu desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio nos exercícios de 2010 ou 2011 (Enem/2010 ou Enem/2011).

4.1.1- No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela nota do Enem/2010 ou Enem/2011, sendo a opção de caráter definitivo e a única a ser utilizada para o referido processo.

4.2 - A Nota Final do candidato no Processo Seletivo UFFS/2012 será calculada utilizando-se as notas obtidas nas provas do Enem (objetivas e de redação) conforme opção do candidato declarada na inscrição e a quantidade de séries do ensino médio que o candidato declarou ter cursado com aprovação em escola pública.

4.3 - Cada candidato recebeu no Enem 2010 e/ou receberá no Enem 2011 uma nota que varia de 0 a 1000, em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem/2010 ou Enem/2011 também terá uma nota na escala de 0 a 1000.

4.3.1 - As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- I) P1 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- II) P2 - Matemática e suas Tecnologias;
- III) P3 - Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- IV) P4 - Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

4.4 - O candidato que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das provas objetivas (P1, P2, P3 ou P4) ou nota inferior a 300 na Redação será automaticamente excluído do Processo Seletivo UFFS/2012.

4.5 - Para cada candidato não enquadrado no subitem anterior, será calculada a nota, pela média aritmética simples das notas obtidas nas quatro provas objetivas e na Redação, ou seja,

$$\text{NotaEnemMédia} = (\text{NP1} + \text{NP2} + \text{NP3} + \text{NP4} + \text{NR}) / 5$$
, onde NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4, e NR é a nota obtida na Redação.

4.6 - Para cada candidato será atribuído o **fator escola pública** (FatorEP) de acordo com a seguinte regra:

- I) FatorEP = 1,3 – para o candidato que declarou ter cursado integralmente, com aprovação, todo o ensino médio em escola pública;
- II) FatorEP = 1,2 – para o candidato que declarou ter cursado, com aprovação, apenas 2 (duas) séries do ensino médio em escola pública;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- III) FatorEP = 1,1 – para o candidato que declarou ter cursado, com aprovação, apenas 1 (uma) série do ensino médio em escola pública;
- IV) FatorEP = 1,0 – para os demais candidatos.

4.7 - A Nota Final de cada candidato no Processo Seletivo UFFS/2012 será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{NotaEnemMédia} \times \text{FatorEP}$$

4.8 - Todos os cálculos citados anteriormente serão considerados até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco).

4.9 - Os candidatos serão classificados, por opção de curso, de acordo com os valores decrescentes da Nota Final e serão selecionados conforme o número de vagas oferecido para cada curso.

4.9.1 – Os candidatos de opção 2 somente poderão ser selecionados caso restem vagas após a seleção dos candidatos de opção 1.

4.9.2 - Em caso de empate na Nota Final entre candidatos de uma mesma opção, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão a seguir apresentados:

- I) Maior FatorEP;
- II) Maior nota na Redação;
- III) Maior nota na prova P1;
- IV) Maior nota na prova P2;
- V) Maior nota na prova P3;
- VI) Maior nota na prova P4.

4.9.3 - Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios anteriormente estabelecidos, terá preferência o candidato mais idoso.

4.10 - A relação de classificados em cada curso e em cada semestre será publicada em ordem alfabética no site www.uffs.edu.br (link *Processo Seletivo UFFS/2012*) e encontrar-se-á impressa nos murais das *Secretarias Acadêmicas* nos *campi*.

4.11 - O candidato selecionado que declarou ter cursado, com aprovação, o ensino médio integral ou parcialmente em escola pública, deverá, no ato da matrícula, comprovar tal declaração por meio de histórico escolar.

4.11.1 - A não comprovação implicará na desclassificação do candidato.

5. DA MATRÍCULA

5.1 – Os classificados no processo seletivo UFFS/2012 realizarão seu *pedido de matrícula*, via sistema, em período e horário informado por ocasião da divulgação dos resultados, devendo preencher o formulário eletrônico de solicitação de matrícula de acordo com as instruções de preenchimento, oferecidas no próprio formulário, considerando a documentação especificada neste edital no item 5.5.

5.2 – O período, o local e o horário para *efetivação da matrícula* dos



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

candidatos classificados no Processo Seletivo UFFS/2012, para os 1º e 2º períodos letivos de 2012, e apresentação da documentação original, quando do pedido de matrícula, serão informados por ocasião da divulgação dos resultados.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

5.3 - A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do aluno com a Universidade.

5.4 - Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 – art. 44, inciso II, o curso de Ensino Médio (2º Grau) ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

5.5 - No ato da efetivação da matrícula inicial, o candidato deverá apresentar os originais referentes à documentação especificada a seguir, encaminhada por ocasião do pedido de matrícula, via sistema, a qual é de sua inteira responsabilidade:

I - documentos de Cadastro de Pessoa Física – CPF – e de identidade nacional ou internacional, com os quais se inscreveu no Processo Seletivo UFFS/2012;

II - Título de Eleitor, com comprovante de votação (se for o caso);

III - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

IV - Comprovante de vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº10.196/SC de 24/07/96 e Lei Estadual 11.039/PR de 03 de janeiro de 1995. (Exclusivamente as candidatas dos Campi de Chapecó/SC, Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR).

V - Certidão de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente possuía 18 anos ou mais quando prestou o referido exame conforme estabelecido na LDB 9394/96 – art. 38, inciso II).

O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da Escola;

b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome sotoposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

VI - documento comprobatório de certificação no ensino médio ou declaração de proficiência com base no ENEM, conforme estabelecido na Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011, o que não gera bonificação de Escola Pública integral ou parcial, conforme art. 5º da Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011.

VII - documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º da Resolução 09/CFE/1978);

VIII - Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino;

IX - Visto Temporário IV apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente quando se tratar de estudante estrangeiro;

X – Exclusivamente para os candidatos que declararam o **fator escola pública** (parcial ou integralmente) e foram, dessa forma, classificados no processo seletivo UFFS/2012, deverão, no momento de efetivar a matrícula, comprovar tal informação por documentação legal.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

5.6 - Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

5.7 - A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 5.5) implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

Parágrafo único: A não apresentação da documentação que alude o inciso X, do item 5.5, relativo à comprovação do ensino em escola pública, tem como consequência a desclassificação do candidato, não sendo permitida reclassificação em qualquer hipótese.

5.8 - O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula inicial, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

Parágrafo único: O procurador do candidato deverá comparecer com procuração reconhecida em cartório e apresentar um documento de identidade.

5.9 - A substituição de candidatos far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFFS/2012, oferecidas para o ano letivo, dentro do limite de prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

5.10 - A relação dos candidatos classificados e o prazo para a sua apresentação serão informados por e-mail, de acordo com o endereço fornecido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo, e estarão disponíveis na página eletrônica da UFFS (www.uffs.edu.br), além de serem impressos e afixados nas Secretarias Acadêmicas dos *campi* da UFFS.

5.11 - Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação o aluno ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto às Secretarias Acadêmicas *dos Campi*.

5.12 - Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, perdendo o vínculo com a Instituição, o aluno ingressante regularmente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas de seu curso até o quinto dia letivo correspondente ao seu semestre de ingresso. A referida justificativa deverá ser encaminhada à Diretoria de Registro Acadêmico – DRA/UFFS na vigência dos cinco primeiros dias letivos. A DRA/UFFS somente acolherá justificativas de infrequência recebidas até o quinto dia letivo do semestre de ingresso do aluno.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

5.13 - Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos classificados no Processo Seletivo.

5.14 - Os candidatos classificados, já formados em Curso Superior ou com qualquer fase concluída em outra Instituição de Ensino Superior, poderão apresentar pedido de validação de disciplina(s), se for o caso, junto às Secretarias Acadêmicas dos *Campi*, nos termos da legislação vigente, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UFFS.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 - Fica a Universidade Federal da Fronteira Sul autorizada a utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem/2010 ou Enem/2011, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo UFFS/2012.

6.2 - Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS/2012, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.3 - A UFFS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo UFFS/2012.

6.4 - A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, constando nome e número de inscrição do candidato, será divulgada pela UFFS através da internet, no site www.uffs.edu.br (*link Processo Seletivo UFFS/2012*)

6.4.1 - O boletim de desempenho individual dos candidatos será disponibilizado no site www.uffs.edu.br (*link Processo Seletivo UFFS/2012*) e poderá ser acessado pelos candidatos mediante seu número de CPF e senha.

6.5 - Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo UFFS/2012, em caso de mudança de endereço eletrônico (e-mail), o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico via formulário online na página do Processo Seletivo/2012.

6.6 - Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Chapecó, 08 de novembro de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

